

Lei nº 503, de 07 de maio de 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Treinamentos de Itajá - Combat, com sede no município de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ITAJÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Treinamentos de Itajá - Combat, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 66.332.432/0001-08, com sede no Município de Itajá, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá